



Nova Esperança | 03 de Julho de 2019 | Quarta-feira

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 12.013.093/0001-78 - Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 5.092, Jardim Universo, CEP 87.060-472, Maringá - Paraná, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto técnico de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Potável contendo reservatório apoiado e elevado conjugados, linha de recalque e distribuição de água potável no Município de São Jorge do Ivaí/PR., no valor estimado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 03 de julho de 2019.

Helder Cernkovic

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de julho de 2019.

André Luis Dovo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018

Credenciamento nº 02/2018

Processo Licitatório nº 126/2018

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

23ª Credenciada - LETICIA DE SOUZA RUIZ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME, CNPJ sob nº 33.905.805/0001-33.

24ª Credenciada - VICUNA & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS - ME, CNPJ sob nº 28.576.388/0001-92.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de julho de 2019.

M

Pelo presente instrumento, o Município de Mandaguá - PM MANDAGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede na cidade de Mandaguá/PR, neste ato representada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito, residente domiciliado em Mandaguá/PR, e a Companhia de Tecnologia da Informação Comunicação do Paraná - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Allan Marcelo de Campo Costa, Diretor Presidente e pelo Senhor Pedro Carlos Carmona Gallego, Diretor Administrativo-Financeiro, firmam o presente Termo de Distrato referente ao Contrato Administrativo nº 451/2018, cujo objeto é "a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE".

O Termo de Distrato decorre da previsão contida na Cláusula Décima Segunda, item b do referido contrato. Este Distrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a partir do dia 10/06/2019, por acordo entre as partes contratantes, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item "b", do Contrato nº 451/2018, o próprio Contrato mencionado, cujo objeto é a "prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação" por parte da Contratada à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acordado que, em razão do distrato ora avençado, o mesmo tem seus termos encerrados, dando-se plena e geral quitação referente ao período em que o contrato esteve vigendo, declarando as partes nada mais a haver uma da outra relativamente.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente distrato tornar-se-á eficaz após a publicação do extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93

E por haverem justo e acordado entre as partes, foi lavrado o presente Termo Rescisório, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais das partes inicialmente nominadas, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA
Diretor Presidente

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHA:

Nome: FERNANDO JOSÉ FENDRICH
RG: 5.746.410-0/PR
CPF: 756.900.809-00

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-89

RESOLUÇÃO 10/2019

SÚMULA: Altera Resolução 005/2017 que concede gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE: